



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 4777/2013

1. Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, determino a cessação do exercício de funções, em regime de substituição, da licenciada Maria Eugénia de Almeida Santos do cargo de Diretora-Geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, para a qual havia sido nomeada através do Despacho n.º 15600/2011, de 8 de novembro, publicado na 2.ª Série do Diário da República, datado de 17 de novembro de 2011.

2. A cessação de funções referida no número anterior produz efeitos a 31 de dezembro de 2012.

3. O presente despacho revoga e substitui o Despacho n.º 2646/2013, de 28 de janeiro de 2013, publicado na 2ª Série do Diário da República de 19 de fevereiro de 2013.

19 de março de 2013. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

6562013

Despacho n.º 4778/2013

1. Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, determino a cessação do exercício de funções, em regime de substituição, dos licenciados Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti e Sónia Alexandra Mendes Ramalhinho do cargos de Subdiretores-Gerais da Direção-Geral das Autarquias Locais, para os quais haviam sido designados, respetivamente, através dos Despachos n.º 1794/2012 e 1795/2012, ambos de 9 de janeiro, publicados na 2.ª Série do Diário da República, datado de 8 de fevereiro de 2012.

2. As cessações de funções referidas no número anterior produzem efeitos a 31 de dezembro de 2012.

3. O presente despacho revoga e substitui o Despacho n.º 2647/2013, de 28 de janeiro de 2013, publicado na 2ª Série do Diário da República de 19 de fevereiro de 2013.

19 de março de 2013. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

6552013

Louvor n.º 264/2013

Ao cessar as suas funções enquanto Diretora-Geral da Direção-Geral das Autarquias Locais, entendo dever prestar à licenciada Maria Eugénia de Almeida Santos público louvor e reconhecimento pela qualidade do trabalho realizado desde Junho de 2002, data em que foi por mim nomeada dirigente máxima da referida Direção Geral, no âmbito do XV Governo Constitucional. Desde então revelou sempre elevada competência e sentido de responsabilidade, sendo de elementar justiça agradecer a disponibilidade que demonstrou ter nas funções que lhe foram confiadas.

19 de março de 2013. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

6542013

Direção-Geral das Artes

Aviso n.º 4670/2013

Procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1 da carreira (não revista) de especialista de informática, do mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes.

1 — Nos termos dos artigos 9.º e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, por força do estabelecido no artigo 47.º da

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 13 de março de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de especialista de informática, grau 2, nível 1, da carreira (não revista) de especialista de informática, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direção-Geral das Artes.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelos:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; e
Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, caducando com o respetivo preenchimento.

4 — Local de prestação de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações da sede da Direção-Geral das Artes, sitas no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa.

5 — Conteúdo funcional:

a) Administração, monitorização e manutenção do Datacenter da DGArtes, composto por 17 servidores (marcas IBM, HP e NEC) com sistemas operativos Linux (Debian, Mandrake e CentOS), Windows 2000 Server Standard, Windows 2003 Server Standard, 3 deles virtualizados em ambiente VMWare Server;

b) Administração, monitorização e manutenção de sistema Firewall e VPN Server Monowall, Mailrelay e Antispam MailScanner/Mailwatch;

c) Administração de Domínio Windows (Active Directory, File Sharing, Print Sharing, DNS, DHCP, GPOs), Exchange 2003 Server Standard (para uso interno via MAPI e no exterior via OWA), FTP Server, Symantec Backup Exec 2010, VMWare Server, WSUS, InnuX Time, SINGAP (da Quidgest), FactuPlus Elite e aplicações desenvolvidas internamente: “Processo Individual” (usando HTML, PHP, MySQL e IIS), GESINT (usando HTML, ASPs, SQL Express e IIS), DAVID e URUBU (ambos em MS Access);

d) Monitorização do funcionamento dos sites Internet e Intranet da DGArtes;

e) Gestão e manutenção a nível de hardware e software do parque computacional cliente composto por 48 PCs, 6 portáteis, 7 impressoras de rede, 4 *scanners* de rede, 4 *scanners* dedicados;

f) Monitorização de *links* de comunicações de dados para a Internet (agregado de 2 circuitos DSL com balanceamento de carga e redundância) e VPN-IP de ligação ao Instituto de Informática;

g) Apoio aos utilizadores no âmbito do uso do *software* Windows, MacOS, MS Office, Adobe Acrobat, Photoshop, PageMaker, Macromedia Studio MX, Corel Draw e plataformas aplicativos do Processo Individual, InnuX Time, Webtime, SINGAP, GESINT, GERFIP, SIC, SRH, SIGO, Gestão de Património Zetes/Burótica, Compras Públicas (Saphety), Homebanking, etc.;

h) Configuração de clientes de mail em ambientes Windows, Linux, MacOS, Smartphones, PDAs, etc.;

i) Configuração de acessos VPN em ambientes Windows, Linux e MacOS;

j) Gestão de políticas e manutenção de sistemas de *backup*, segurança, recuperação de falhas e continuidade de negócio;

k) Gestão do funcionamento da rede local em termos de infraestrutura ativa e passiva;

l) Supervisão de intervenções de técnicos externos na área das TICs;

m) Apoio em processos de aquisição na área das TICs;

n) Apoio e aconselhamento no âmbito da definição de estratégias e evolução tecnológica da DGArtes na área das TICs;

o) Apoio logístico na área das TICs no âmbito de eventos que a DGArtes venha a promover;

p) Elaboração de relatórios periódicos detalhados de atividades efetuadas e previstas;

q) Apoio na gestão do inventário de *hardware* e de *software*;

r) Implementação, configuração e administração de sistema VMWare ESXi;

s) Consolidação da infraestrutura de servidores através da virtualização de servidores obsoletos para ambiente VMWare ESXi.

6 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os trabalhadores que sejam detentores de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, e satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

7.2 — Requisitos especiais — estejam habilitados com licenciatura no domínio da informática, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Preferencialmente os candidatos deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Espírito de equipa e proatividade;
- b) Conhecimentos e experiência que permitam a execução das atividades referidas no n.º 5 do presente aviso, exceto na fase de arranque a nível das aplicações desenvolvidas internamente (nomeadamente Processo Individual, GESINT, DAVID e URUBU);
- c) Certificações Microsoft Certified Systems Administrator ou superior;
- d) Boa capacidade de organização e facilidade na comunicação com os utilizadores.

9 — Formalização das candidaturas: Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a candidatura deve ser formalizada mediante preenchimento de formulário próprio, disponível para *download* na página eletrónica da Direção-Geral das Artes (www.dgartes.pt).

9.1 — O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os anexos deverão ser remetidos através de correio registado, com aviso de receção, até à data limite para a apresentação das candidaturas, para a Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos da Direção-Geral das Artes, sita no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada das 10,00 horas às 12,00 horas e das 14,30 horas às 17,00 horas, podendo, ainda, ser remetido por e-mail para o endereço geral@dgartes.pt.

9.2 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Habilitações literárias;
- e) Qualificações profissionais (designadamente, mas sem limitar, especializações, estágios, ações de formação);
- f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação de mérito.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e do bilhete de identidade/cartão de cidadão;
- b) Fotocópia dos comprovativos de ações de formação profissional frequentadas, incluindo a respetiva duração;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho dos últimos 3 anos;
- e) Declaração de conteúdo funcional, atualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

11 — Métodos de seleção a utilizar:

- a) Prova de conhecimentos (eliminatória);
- b) Entrevista profissional de seleção.

11.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos, de realização individual, sem consulta, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica, contendo perguntas diretas e questões de desenvolvimento e terá a duração máxima de 60 minutos. A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 pontos serão excluídos do presente procedimento concursal.

11.2 — A prova de conhecimentos obedecerá ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo Despacho Conjunto n.º 14/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de janeiro de 2005, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- a) Os desafios da sociedade de informação;
- b) Arquitetura de sistemas de informação;
- c) Auditoria e qualidade dos sistemas de informação;
- d) Boas práticas na construção de *web sites* da administração direta e indireta do Estado;
- e) Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicações;
- f) Planeamento e gestão de projetos informáticos;
- g) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.

11.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado o obtido da aplicação do estabelecido no ponto n.º 11, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Susana Maria Graça Pereira de Oliveira, Diretora de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos da Direção-Geral das Artes.

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Licenciado Vasco José Ferreira Soares de Brito, técnico superior da Biblioteca Nacional de Portugal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal — Licenciado Eduardo Manuel Rodrigues Zagalo Coimbra Arêde, técnico superior da Direção-Geral das Artes.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Licenciado Pedro Nuno de Pinho Matos Barbosa, técnico superior da Direção-Geral das Artes.

2.º Vogal — Licenciada Helena Margarida Falcão Louro da Fonseca, técnica superior da Direção-Geral das Artes.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de março de 2013. — O Diretor-Geral das Artes, *Samuel Costa Lopes do Rego*.